



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o horário de funcionamento da PR/RR no período de 20 a 22 de fevereiro de 2023, relativo ao período carnavalesco.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), bem como a delegação ministerial conferida pela [Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016](#),

CONSIDERANDO a [PORTARIA SG/MPU Nº 1, de 06 de janeiro de 2023](#), que divulga os dias de feriados nacionais e dias de ponto facultativo para o ano de 2023 no âmbito do Ministério Público da União, bem como a respectiva delegação de alteração ou suspensão de expediente aos Chefes Administrativos das Unidades;

CONSIDERANDO a [PORTARIA PRESI 12/2023, de 18/01/2023](#), que “Divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2023.” para todas as seções e subseções judiciárias do TRF da 1º Região, e que este órgão ministerial acompanha os prazos processuais e, costumeiramente, os feriados e pontos facultativos da Justiça Federal local;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente nos dias 20 e 21 de fevereiro do ano corrente.

Art. 2º Determinar que o expediente do dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas, será das 13 às 17horas.

§ 1º Os estagiários serão dispensados do expediente a que se refere o caput.

§ 2º O atendimento ao público funcionará excepcionalmente nesse horário.

§ 3º O serviço de auxiliar administrativo para fins de expediente interno no SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL – SGD/PR-RR, bem como o da Recepção funcionará excepcionalmente nesse horário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 32.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**